

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## EDITAL CTC 009/2011

Edital do Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para Admissão de Docente na função de Professor do Magistério Secundário Técnico – Carreira MST - do Colégio Técnico de Campinas - COTUCA, da Universidade Estadual de Campinas, junto ao Departamento de Ciências, área de Biologia.

### **I – Das Vagas**

1. - O número de vagas abertas neste processo seletivo é de 01 (uma) vaga, onde o candidato aprovado será contratado no regime jurídico de trabalho regido pelo Estatuto dos Servidores da Universidade Estadual de Campinas (ESUNICAMP), em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. A contratação dar-se-á na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007. O enquadramento inicial será feito na Categoria e Nível correspondente à titulação do docente, de acordo com o disposto no artigo 3º §1 da referida carreira.
2. - O resultado do presente processo poderá ser utilizado para preenchimento de vagas que surgirem durante seu prazo de validade.
3. - A vaga se refere à disciplina Biologia junto ao Departamento de Ciências.
4. – A ementa da disciplina a que se refere este processo estão relacionados no Anexo I deste Edital.

### **II - Dos Requisitos Mínimos Exigidos Dos Candidatos**

5. - O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, da titulação de Licenciatura Plena em Biologia.
6. – É desejável:
  - experiência didática na área de Biologia no Ensino Médio;
  - experiência profissional na área de Biologia.
7. – O aposentado em carreira docente aprovado no processo seletivo público somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

### **III – Das Inscrições**

8. - As inscrições serão realizadas junto à Secretaria de Departamentos, no Expediente da Direção do Colégio, mediante protocolo, no período de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
9. – A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.
10. - Para inscrição o candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretora Geral do COTUCA (disponível na Secretaria de Departamentos do Colégio e no site <http://www.cotuca.unicamp.br>) acompanhado dos seguintes documentos (cópia simples):
  - I - prova de que é portador da titulação mínima exigida no edital;
  - II - cópia dos documentos de identificação pessoal;
  - III - cinco exemplares do Memorial na forma indicada no item 11 deste Edital;
  - IV – cinco exemplares do Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar:
    - a) **Parte A:** Proposta pedagógica do candidato, abordando os conteúdos programáticos relacionados no anexo I, para as três séries do Ensino Médio.
    - b) **Parte B:** Proposta de doze aulas práticas de laboratório e/ou atividades para a disciplina de Biologia, orientações no Anexo II.
    - c) **Parte C:** Proposta de atividades e/ou cursos de extensão, de nível médio, que poderá ser oferecido pelo Colégio, dentro da área de atuação.
  - V – Um exemplar ou uma cópia simples de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

11. - O Memorial a que se refere o item 10.3 constará de:

I - títulos universitários;

II - curriculum vitae et studiorum;

III - atividades científicas, didáticas e profissionais;

IV - títulos honoríficos;

V - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

VI - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

12. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

13. - Poderá solicitada, pelo Departamento, cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no memorial.

14. - A inscrição ao processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

15. - Recebida a documentação, o Departamento terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

16. - Os candidatos, cujas inscrições tenham sido aceitas, serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da designação da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do Calendário fixado para as provas e a lista de possíveis temas da Prova Didática.

#### IV - Das Provas

17. - O processo seletivo constará de Prova Específica escrita, Prova de Títulos, Prova de Arguição e Prova Didática.

I – A Prova Específica escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto da disciplina deste Edital.

II - Para efeito da Prova de Títulos serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre (**Biologia**), em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre (**Biologia**), em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos, não cumulativos com o grau de Doutor;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre (**Biologia**), em área correlata ou em Educação: 10 (dez) pontos, não cumulativos com o grau de Mestre ou Doutor; havendo duas ou mais especializações a pontuação não será cumulativa.

d) publicações na área a que concorre: de livros: 05 pontos; de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos: 01 ponto; em revistas técnicas e/ou científicas de circulação nacional/ou internacional: 02 pontos;

e) patentes devidamente registradas relativas a inventos: 03 pontos por patente;

f) comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino de nível médio e/ou superior, em curso regular, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC: 02 pontos por ano, até o limite de 20 (vinte) pontos.

g) Comprovante de tempo de experiência profissional não docente em laboratório biológico: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos.

III - Para efeito da Prova de Arguição, será considerado o conteúdo proposto da disciplina, o Plano de Trabalho e o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

IV - Prova Didática, com possibilidade de arguição sobre o tema proposto da aula.

17.1 – O candidato terá 02 horas para a realização da Prova Específica escrita.

17.2 – Ao final do tempo previsto no item 17.1, os candidatos entregarão as provas, as quais serão colocadas em um envelope lacrado e entregues à Comissão Julgadora para correção.

17.3 – A data e horário de realização da Prova Específica escrita será divulgada pelo site <http://www.cotuca.unicamp.br>.

17.4 - A relação dos temas propostos para a prova didática e as datas de realização dos sorteios desses temas, para cada candidato, serão divulgadas pelo site <http://www.cotuca.unicamp.br>. Os temas propostos serão baseados no conteúdo programático da disciplina **Biologia** conforme Anexo I.

**17.5** – Caso seja necessário mais de um dia para a realização das provas didáticas, em função do número de candidatos, será feito um sorteio em seção pública exclusivamente para definir o calendário de provas para cada candidato.

**17.6** - O sorteio do tema para cada um desses candidatos será feito em seção pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

**18.** - As provas terão os seguintes pesos:

**I** - Prova Didática: peso 5 (cinco);

**II** - Prova de Arguição: peso 3 (três);

**III** - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

**IV** – Prova Específica: peso 2 (dois).

**19.** As provas Didática e de Arguição do presente processo seletivo serão realizadas em seção pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

## **V - Do Julgamento**

**20.** - A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes à Carreira MST, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA, sendo que pelo menos 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente deverão pertencer ao corpo docente do Colégio Técnico de Limeira - COTIL.

**21.** – As provas Específica escrita, de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.

**21.1** – A Prova Específica escrita também terá caráter eliminatório.

**21.2** – Após a correção da Prova Específica escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto nos itens 17.1 e 17.2 deste Edital.

**21.3** – Serão considerados aprovados na Prova Específica escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.

**21.4** – Somente participarão das demais provas deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Específica escrita.

**21.5** – As notas atribuídas na Prova Específica escrita por cada um dos examinadores serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação, nos termos dos itens 29 e 30.

**22.** - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

**23.** - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova.

**24.** - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas deste Processo Seletivo, em sessão pública.

**25.** - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada prova.

**26.** - A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Títulos será convertida em notas de 0 (zero) a dez (dez), conforme segue: o candidato que somar o maior número de pontos receberá a nota 10 (dez); os demais candidatos receberão notas de acordo com a proporcionalidade verificada entre a pontuação obtida e a pontuação do primeiro colocado na prova.

**27.** - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no Item 18.

**28.** - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**29.** - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando os critérios definidos no item 35.

**30.** - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

- 31.** - Poderão ser acrescentados, ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
- 32.** - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 33.** - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final 7 (sete), no mínimo;
- 34.** - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- 35.** - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:
- 1º - obtiver maior número de pontos na Prova Didática;
  - 2º - obtiver maior número de pontos na Prova de Arguição;
  - 3º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.
- Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 36.** - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.
- 37.** - As sessões de que tratam os itens 24 a 36 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

#### **VI - Da Divulgação Dos Resultados**

- 38.** - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação - CGA, do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.
- 39.** - O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante parecer da CADI.
- 40.** - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais obtidas pelos mesmos.
- 41.** Do resultado final da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

#### **VII - Do Prazo De Validade**

- 42.** - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses, contados a partir da data de homologação pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).
- 43.** - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

#### **VIII – Das Disposições Finais**

- 44.** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.
- 45.** – As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e estarão disponíveis no site do COTUCA (<http://www.cotuca.unicamp.br>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 46.** – A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 47.** – O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 48.** – Até 60 (sessenta) dias pós a homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

**49.** - Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

**50.** – Qualquer alteração nas regras de execução da seleção pública será objeto de novo Edital, com a consequente reabertura dos prazos.

**51.** – Os casos omissos serão objeto de deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **ANEXO I**

### **Plano Trabalho de Biologia Parte A – Proposta Pedagógica**

#### **Conteúdo programático da disciplina Biologia**

1. Introdução à Biologia e origem da vida
2. Citologia
3. Reprodução, Embriologia e Histologia
4. Seres Vivos
5. Genética
6. Evolução
7. Ecologia

## **ANEXO II**

### **Plano Trabalho de Biologia Parte B – Proposta de Aulas Práticas e Atividades**

Deseja-se uma proposta de doze aulas práticas/atividades (quatro para cada série) sobre assuntos diversos a serem desenvolvidos durante os três anos do Ensino Médio.

Deve ser considerado que as atividades práticas serão ministradas às turmas com quarenta alunos.

As aulas práticas/atividades devem conter:

- resumo da teoria envolvida no experimento/atividade
- um roteiro para a aula prática/atividade
- as recomendações de cuidados necessárias aos alunos e à equipe de monitores para o preparo e finalização do experimento/atividade.